



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR- Bio

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 – PLANOS DE GESTÃO (MANEJO) DAS
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MOSAICO LAGO DE TUCURUÍ**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente do IDEFLOR-BIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei nº 9.784/99, considerando o encerramento das fases classificatórias da licitação, bem como, a apresentação do Relatório Circunstanciado pela Comissão Especial de Licitação, nos termos do item 16.1 do Edital, e do artigo 38, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e após Parecer Jurídico conclusivo da Procuradoria Autárquica deste IDEFLOR-BIO, **DECIDO** pela homologação do certame e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor **GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 72.610.090.0001-43**, conforme artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado em seu inteiro teor. Disponibilize-se a presente decisão, juntamente com o a decisão da CEL de fl. 1.640 e Relatório de fl. 1.642 e 1.643, todos do volume V dos autos, na página virtual do IDEFLOR-BIO, para amplo conhecimento.

Após, remetam-se os autos para a Diretoria Administrativa e Financeira para providências de notificação do adjudicatário para a assinatura do Contrato.

Belém-PA, 31 de julho de 2017.


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO